

As reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento devem ser feitas por escrito, até ao termo do referido período e devem estar dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no portal internet de Urbanismo da CML (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano>).

23 de julho de 2015. — O Diretor Municipal, *Jorge Catarino Tavares*.



208823082

MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Aviso n.º 8658/2015

Área de Reabilitação Urbana de Mação

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Mação, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Mação, em sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2015, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal datada de 22 de dezembro de 2014, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mação e que em 29 de abril de 2015 a mesma Assembleia aprovou uma alteração à ARU sob proposta da Câmara datada de 22 de abril de 2015. Mais divulga que, em observância do estabelecido no mesmo número, artigo e diploma, os elementos que integram a delimitação da área de reabilitação urbana em questão poderão ser consultados na página eletrónica do Município (www.cm-macao.pt).

27 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Mação, *Vasco António Mendonça Sequeira Estrela*.

208825261

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 709/2015

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE) e suas alterações, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 2943/13, em 24 de outubro, e em nome de Camilo Moreira Brito, a incidir no lote n.º 17, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/71, localizado na Rua António Moreira da Silva, n.º 76, na freguesia de Nogueira e Silva Escura, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da MAIA, sob o n.º 220/19890208.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

24 de julho de 2015. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago*, eng.º

208826728

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso (extrato) n.º 8659/2015

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de julho de 2015, foi deferido o pedido de rescisão de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, requerido pelo Assistente Operacional — Cabouqueiro desta Autarquia, André Alexandre Abreu Faria.

Mais se torna público que, o respetivo contrato vigorou de 01/09/2010 a 30/06/2015.

14 de julho de 2015. — Por delegação de competências (Despacho n.º 04/XI/PCM/2014), o Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos, *António Manuel Palhas de Jesus Pereira*.

308823447

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Aviso n.º 8660/2015

Delimitação de área de reabilitação urbana (ARU)

José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Mortágua, aprovou na sua sessão ordinária realizada a 19 de junho de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, a delimitação da área de reabilitação urbana (ARU), respeitante núcleos de Vale de Açores e Mortágua, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do citado diploma legal.

Mais se informa que, os elementos que integram a deliberação da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) encontram-se disponíveis para consulta, na página do Município de Mortágua em <http://www.cm-mortagua.pt>.

30 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Júlio Henriques Norte*.

208827165

Regulamento n.º 523/2015

José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público para cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Mortágua na sessão ordinária de 19 de junho de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de Mortágua aprovada em reunião de 3 de junho de 2015, deliberou aprovar o Regulamento Municipal “Município Presente”.

Faz ainda saber que o projeto do Regulamento foi submetido a apreciação pública, tendo sido publicado para o efeito no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65 de 2/04/2015.

Os interessados poderão consultar o referido Regulamento na página eletrónica do Município de Mortágua, em www.cm-mortagua.pt, e nos serviços da Divisão de Administração Geral e Finanças.

30 de junho de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Júlio Henriques Norte*.

Regulamento Municipal “Município Presente”

Apoio social a pessoas e famílias

Nota Justificativa

Preâmbulo

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à